

**ALUBAR METAIS E CABOS S.A.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**  
31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia recebe incentivos da União na forma de redução do imposto de renda à base de 75%, com habilitação prévia na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O cálculo, na modalidade lucro da exploração, segue regras definidas por lei. O benefício do Alumínio possui vigência até o ano-calendário 2026 e o benefício do Cobre possui vigência até o ano-calendário 2027. Os montantes utilizados no exercício de 2022 foram R\$ 1.528 (R\$28.535 no exercício de 2021), conforme Nota 26. A Companhia também goza de benefícios do Governo do Estado do Pará em relação ao recolhimento do tributo ICMS de sua responsabilidade. A forma prevista é de um percentual fixo de 95% calculado a título de crédito presumido a abater o saldo devido pelo faturamento/saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados no Estado do Pará pela Companhia, de acordo com a Resolução nº 20 de 15/09/2010, Órgão Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará. A validade do benefício é de 15 anos, contados a partir de setembro de 2010. Os montantes utilizados no exercício de 2022 foram R\$ 215.948 (R\$297.014 no exercício de 2021), conforme Nota 20.

**3.5. Distribuição de lucros**

O Grupo reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou, ainda, quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**3.6. Tributos****Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real trimestral. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os saldos correntes e é reconhecida no resultado do exercício.

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

O Grupo deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, o Grupo:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

**Imposto de renda e contribuição social corrente de controladas no exterior**

O imposto de renda da Alubar Canadá Holding Inc. e 9455-1264 Québec inc, - Holdco (controladas no exterior - Canadá) são calculados baseado na legislação local e as alíquotas fiscais vigentes naquele país.

**Imposto de renda e contribuição social diferidos**

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto:

- Quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e
- Sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, somente na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto:

- Quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta nem o lucro contábil nem o lucro tributável (ou prejuízo fiscal); e
- Sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço, e são reconhecidos na extensão em que se tornam prováveis que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Ativos fiscais diferidos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado. Itens de tributos diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal, sendo relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

**Tributos sobre as vendas**

Despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre vendas, exceto:

- Quando os tributos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o tributo sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados junto com o valor dos tributos sobre vendas; e
- Quando o valor líquido dos tributos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

**3.7. Estoques**

Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido - dos dois, o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma:

- Matérias-primas - custo de aquisição segundo o custo médio; e
- Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão de obra, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos.

O custo de estoques inclui a transferência de ganhos e perdas de hedge de fluxo de caixa registrada no patrimônio líquido que se qualificam em relação à compra de matérias-primas.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda.

**3.8. Imobilizado****Reconhecimento e mensuração**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), se houver.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela próprio Grupo inclui o custo de materiais e mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o receptor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resul-